



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada Execução da Pavimentação Asfáltica da Rua Adolfo Molinari - Trecho 01.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

*(conforme art. 17, §1º, II, "b", da Lei nº 14.133/2021)*

A contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que acompanham este processo, os quais apontam, de forma clara e objetiva, a necessidade da Pavimentação da Rua Adolfo Molinari - Trecho 01, que configura-se uma importante via de ligação no sistema viário municipal, destacando-se como rota alternativa estratégica de acesso ao Município de Blumenau. Além de sua relevância para a mobilidade regional, a via atende diretamente um expressivo núcleo habitacional, concentrando significativo fluxo diário de moradores, trabalhadores, veículos particulares, transporte de serviços.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de requalificação da via por meio da implantação de pavimentação asfáltica, sistema de drenagem pluvial, sinalização viária e demais melhorias complementares, em consonância com as diretrizes de planejamento urbano e infraestrutura viária.

A intervenção proposta encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adequada caracterização da demanda, justificativa da contratação e busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Tais estudos evidenciam que esta solução prioriza materiais e técnicas construtivas que garantam boa durabilidade, facilidade de manutenção, alinhadas às normas técnicas vigentes.

Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados à oportunidade de gerar manutenção de padronização.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual e **haverá exigência, de 5%**, da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações técnicas e diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada para execução do objeto como **serviço comum de engenharia**, conforme as quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Diante da natureza do objeto, que possui padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, e com critérios de medição e pagamento previamente estabelecidos, adota-se a modalidade de licitação por Menor Preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo o regime de execução o de empreitada por preço global, adequado à contratação de obras e serviços cujos quantitativos são estimáveis, porém sujeitos a variações típicas de obras.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa devidamente especializada, com comprovação de capacidade técnica e operacional para execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos técnicos anexados.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, ordenada e eficiente, respeitando o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas vigentes, as condições de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização designada pela Administração. Todo material a ser empregado deverá ser novo, atendendo às exigências de qualidade e desempenho estabelecidas nas especificações técnicas.

A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários para a execução completa do objeto, devendo garantir a conformidade com as diretrizes técnicas, os parâmetros de qualidade e os prazos estipulados contratualmente.,

Ressalta-se que, a homologação do certame a contratação da operação de crédito que tramita no âmbito do Programa Pró-Transporte sob Protocolo nº 4525.2.1912/2025.

#### **4.1. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **4.1.1 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

#### **4.1.1.1 Econômica Financeira:**

**4.1.1.1.1** Para fins de habilitação, considerando tratar-se de contratação com relevante valor agregado, a empresa proponente deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**4.1.1.1.1.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**4.1.1.1.1.2** Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021..

#### **4.1.1.2 Operacional:**

**4.1.1.2.1** Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

**4.1.1.2.2** Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços relacionados abaixo:

- a) Execução de terraplenagem na quantidade igual ou superior a 12.000,00 m<sup>3</sup>;
- b) Execução de Enrocamento na quantidade igual ou superior 1.450 m<sup>3</sup>;
- c) Execução de Drenagem na quantidade igual ou superior 850,00 m;
- d) Execução de Base e/ou Sub Base na quantidade igual ou superior 2.200,00 m<sup>3</sup>;



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

- e) Execução de Pavimentação Asfáltica na quantidade igual ou superior 900,00 t ou similar;
- f) Execução de Calçada de concreto na quantidade igual ou superior 2.500,00 m<sup>2</sup> ou similar.

#### **4.1.1.3 Estrutura Organizacional e Operacional:**

##### **4.1.1.3.1 Declaração de Disponibilidade de Instalações e Equipamentos.**

##### **4.1.1.3.2 Profissional:**

**4.1.1.3.2.1** Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivos(s) Conselho(s).

**4.1.1.3.2.2** A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos seguintes serviços:

- a) Execução de Terraplenagem;
- b) Execução de Enrocamento;
- c) Execução de Drenagem;
- d) Execução de Base e/ou Sub Base;
- e) Execução de Pavimentação Asfáltica;
- f) Execução de Calçada de concreto.

#### **5. DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	-				
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>R\$ 256.147,14</b>
1.1	Equipe de Condução da obra				



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

1.1.1	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	440,00	160,64	70.681,60
1.1.2	Encarregado geral com encargos complementares	h	880,00	50,32	44.281,60
1.1.3	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	h	440,00	55,65	24.486,00
1.2	Serviços de topografia para acompanhamento de obras				
1.2.1	Topografo com encargos complementares	h	440,00	40,91	18.000,40
1.2.2	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	440,00	20,37	8.962,80
1.2.3	Cesta das Instalações - Topografia	mês	2,50	7.172,84	17.932,10
1.3	Serviços de apoio estratégico e logístico da obra (segurança do trabalho e controle tecnológico)				
1.3.1	Técnico de laboratório com encargos complementares	h	528,00	55,02	29.050,56
1.3.2	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	h	528,00	47,80	25.238,40
1.3.3	Cesta das Instalações - Laboratório de solos	mês	1,50	4.528,61	6.792,92
1.3.4	Cesta das Instalações - Laboratório de asfalto	mês	1,50	7.147,17	10.720,76
	<b>TOTAL DO SUB ITEM</b>				<b>R\$ 256.147,14</b>
<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 70.023,91</b>
2.1	Mobilização de equipamento	und	1,00	44.918,33	44.918,33
2.2	Desmobilização de equipamento	und	1,00	25.105,58	25.105,58
	<b>TOTAL DO SUB ITEM</b>				<b>R\$ 70.023,91</b>
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA</b>				<b>R\$ 23.343,90</b>
3.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m2	7,70	577,26	4.444,90
3.2	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritorio, sem divisorias internas e sem sanitario (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	10,00	761,42	7.614,20
3.3	Banheiro Químico - locação e	mês	10,00		



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

	manutenção			1.128,48	11.284,80
	<b>TOTAL DO SUB ITEM</b>				<b>R\$ 23.343,90</b>
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 84.512,49</b>
4.1	Alargamentos, remoções e ou demolições - Cercas, muros, portões, passeios				
4.1.1	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	770,00	1,11	854,70
4.1.2	Retirada de moerão de concreto e tela galvanizada	m	190,00	15,83	3.007,70
4.1.3	Retirada e realocação de portão	m2	45,00	63,32	2.849,40
4.1.4	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	5,40	85,01	459,05
4.1.5	Demolição manual de concreto armado	m3	17,44	847,42	14.779,00
4.1.6	Remoção de passeio cimentado	m2	135,00	9,04	1.220,40
4.1.7	Remoção de meio-fio	m	600,00	7,90	4.740,00
4.1.8	Remoção de pavimentação em paralelepipedo ou lajota sextavada	m2	1.454,00	14,67	21.330,18
4.1.9	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m3	7,50	16,67	125,03
4.1.10	Corte de concreto com espessura até 0,15m	m	25,00	34,53	863,25
4.1.11	Corte de pavimentação asfáltica com espessura até 0,10m	m	10,00	3,12	31,20
4.1.12	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m <sup>3</sup> / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m3	179,29	12,85	2.303,88
4.1.13	Transporte com caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	2.689,35	3,95	10.622,93
4.1.14	Remoção e realocação de poste de iluminação - fornecimento de equipamento e material	und	3,00	7.108,59	21.325,77
	<b>TOTAL DO SUB ITEM</b>				<b>R\$ 84.512,49</b>



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

<b>5 TERRAPLENAGEM</b>					<b>R\$</b>
5.1	Preparo do Terreno				<b>1.698.239,85</b>
5.1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m2	6.960,00	0,95	6.612,00
5.1.2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m <sup>3</sup> / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m3	1.044,00	12,85	13.415,40
5.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	13.572,00	3,95	53.609,40
5.2	Movimentação de Solo				
5.2.1	Escavação mecânica em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica	m3	20.644,36	3,62	74.732,58
5.2.2	Escavação mecânica em material de 2ª categoria, com escavadeira hidráulica	m3	447,41	6,33	2.832,11
5.2.3	Escavação em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 70 a 90 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m3	188,16	39,21	7.377,75
5.2.4	Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte)	m3	3.269,63	44,57	145.727,41
5.2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m3	2.662,26	7,45	19.833,84
5.2.6	Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m3	2.900,20	218,82	634.621,76
5.3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - carga com escavadeira de 1,56 m <sup>3</sup> (exclusa) e descarga livre	t	39.899,87	2,39	95.360,69
5.4	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - carga com carregadeira de 3,40 m <sup>3</sup> e descarga livre	t	4.904,45	3,74	18.342,64
5.5	Transporte com caminhão	txkm	613.504,19		



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

	basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada			1,02	625.774,27
	<b>TOTAL DO SUB ITEM</b>				<b>R\$ 1.698.239,85</b>
<b>6</b>	<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>				<b>R\$ 2.091.848,31</b>
6.1	Escavação mecanizada de vala				
6.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m3	60,71	63,39	3.848,41
6.1.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m3), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af_09/2024	m3	1.870,01	11,27	21.075,01
6.1.3	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af_09/2024	m3	283,53	8,45	2.395,83
6.1.4	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m e até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af_09/2024	m3	58,96	8,18	482,29
6.1.5	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af_09/2024	m3	248,80	7,87	1.958,06
6.1.6	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m3	405,24	8,76	3.549,90
6.1.7	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 90 a 110 MPa -	m3	43,10	124,99	5.387,07



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

	com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg				
6.1.8	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m3	65,24	255,61	16.676,00
6.2	Escoramento de valas				
6.2.1	Escoramento metálico tipo caixa	m2	1.098,53	22,21	24.398,35
6.2.2	Escoramento de madeira contínuo	m2	163,33	81,17	13.257,50
6.2.3	Escoramento com perfil metálico tipo contínuo	m2	176,25	170,04	29.969,55
6.3	Enrocamento / Lastro / Pranchão				
6.3.1	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m3	121,30	235,37	28.550,38
6.3.2	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m3	248,32	187,06	46.450,74
6.3.3	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	1.615,00	13,80	22.287,00
6.4	Berço de concreto para bueiros				
6.4.1	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	40,70	566,86	23.071,20
6.4.2	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m2	32,00	95,72	3.063,04
6.4.3	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.013,68	13,48	13.664,41
6.5	Envelopamento de tubulação/bueiros				
6.5.1	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	14,59	566,86	8.270,49
6.5.2	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m2	54,48	95,72	5.214,83
6.5.3	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	kg	134,06	13,48	1.807,13
6.6	Esgotamento da água				
6.6.1	Esgotamento com moto bomba	h	50,00	35,09	1.754,50



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

6.7	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos/bueiros de concreto				
6.7.1	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024	m	1.152,00	116,96	134.737,92
6.7.2	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024	m	311,00	414,81	129.005,91
6.7.3	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024	m	176,00	669,56	117.842,56
6.7.4	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024	m	49,00	1.156,37	56.662,13
6.7.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024	m	30,00	1.651,13	49.533,90
6.7.6	Galeria celular de concreto armado pré-fabricada, dimensões internas 2,00m x 2,00m (Classe de Carregamento: TB45) - fornecimento e assentamento	m	17,00	5.748,26	97.720,42
6.8	Reaterro de vala				
6.8.1	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	38,14	38,90	1.483,65
6.8.2	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp),	m3	1.403,00	26,24	36.814,72



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

	largura 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão af_08/2023				
6.8.3	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	180,42	33,70	6.080,15
6.8.4	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	33,51	29,58	991,23
6.8.5	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura 1,5 a 2,5 m, profundidade 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	132,77	24,43	3.243,57
6.8.6	Execução e compactação de corpo de aterro de aterro (95% de energia do proctor normal) com solo predominantemente argiloso espessura 15 cm - exclusive material, escavação, carga e transporte. af_09/2024	m3	117,44	17,05	2.002,35
6.9	Material aplicado no reaterro das valas				
6.9.1	Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte)	m3	2.516,29	44,57	112.151,05
6.9.2	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m3	95,00	163,21	15.504,95
6.10	Dispositivos de drenagem pluvial - fornecimento de material e execução				
6.10.1	Boca de lobo				
6.10.1.1	Boca de lobo para Tubo DN 40 cm	und	68,00	1.374,01	93.432,68



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

6.10.1.2	Boca de lobo para Tubo DN 60 cm	und	15,00	1.646,45	24.696,75
6.10.1.3	Boca de lobo para Tubo DN 80 cm	und	12,00	1.926,44	23.117,28
6.10.1.4	Boca de lobo para Tubo DN 120 cm	und	3,00	4.936,62	14.809,86
6.10.1.5	Boca de lobo a Recuperar	und	16,00	1.072,78	17.164,48
6.10.2	Caixa de Ligação				
6.10.2.1	Caixa de Ligação para Tubo DN 40 cm	und	2,00	984,59	1.969,18
6.10.2.2	Caixa de Ligação para Tubo DN 60 cm	und	1,00	1.477,05	1.477,05
6.10.2.3	Caixa de Ligação para valeta / sarjeta	und	17,00	1.508,40	25.642,80
6.10.2.4	Caixa de Ligação para Isolamento	und	5,00	1.050,72	5.253,60
6.10.3	Caixa de Inspeção				
6.10.3.1	Caixa de Inspeção para Tubo DN até 80 cm	und	9,00	2.697,28	24.275,52
6.10.4	Boca de bueiro				
6.10.4.1	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	2,00	1.650,34	3.300,68
6.10.4.2	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	3,00	2.749,03	8.247,09
6.10.4.3	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	2,00	6.161,17	12.322,34
6.10.4.4	Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	2,00	19.010,79	38.021,58
6.10.4.5	Boca de BSCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais	und	2,00	32.651,58	65.303,16
6.11	Dispositivos de drenagem sub-superficial/subterrânea - fornecimento de material e execução				
6.11.1	Dreno profundo H = 1,5 m - com geocomposto drenante - inclusive escavação e reaterro	m	1.120,00	125,69	140.772,80
6.12	Dispositivos de drenagem superficial - fornecimento de material e execução				
6.12.1	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-21 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	570,00	73,27	41.763,90
6.12.2	Sarjeta trapezoidal de concreto	m	560,00		



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

	- SZC 90-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais			97,03	54.336,80
6.12.3	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 125-30 - areia e brita comerciais	m	120,00	1.083,45	130.014,00
6.12.4	Descida d'água de cortes em degraus - DCD 80-40 - areia e brita comerciais	m	90,00	937,14	84.342,60
6.12.5	Dissipador de energia - DED 05 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	5,00	1.414,09	7.070,45
6.13	Limpeza de caixas coletoras e desobstrução de redes com hidrojato				
6.13.1	Limpeza de bueiro	m3	10,00	31,51	315,10
6.13.2	Limpeza e desobstrução de rede de drenagem com hidrojato	m	150,00	36,74	5.511,00
6.14	Limpeza / desobstrução de vala a montante e jusante dos bueiros, com depósito lateral				
6.14.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m3	1.320,00	8,76	11.563,20
6.15	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	t	3.931,94	2,03	7.981,84
6.16	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ e descarga livre	t	8.878,53	3,00	26.635,59
6.17	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	txkm	166.606,22	1,09	181.600,78
	<b>TOTAL DO SUB ITEM</b>				<b>R\$ 2.091.848,31</b>
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 2.716.173,66</b>
7.1	Varrição e limpeza de superfície - pavimento fresado/paralelepipedo	m2	2.640,00	0,52	1.372,80
7.2	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m2	11.904,00	2,40	28.569,60
7.3	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% Proctor modificado	m3	2.898,50	234,57	679.901,15



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

7.4	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	m3	1.664,70	285,69	475.588,14
7.5	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	13.180,00	0,84	11.071,20
7.6	Pintura de ligação	m2	16.076,00	0,58	9.324,08
7.7	Manta sintética para recapeamento asfáltico com geotêxtil RT - 09 - fornecimento e aplicação	m2	3.036,00	6,59	20.007,24
7.8	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	1.935,89	233,34	451.720,57
7.9	Aquisição e transporte de ligantes asfálticos				
7.9.1	Aquisição de emulsão asfáltica EAI	t	17,13	3.356,26	57.492,73
7.9.2	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	7,23	3.544,06	25.623,55
7.9.3	Aquisição de ligante asfáltico CAP 50/70	t	107,35	4.961,54	532.621,32
7.10	Material granular e CBUQ - Carga, transporte e descarga				
7.10.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - carga com carregadeira de 3,40 m <sup>3</sup> e descarga livre	t	9.749,19	3,74	36.461,97
7.10.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	txkm	272.977,32	1,02	278.436,87
7.10.3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	1.935,89	7,28	14.093,28
7.10.4	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	txkm	58.076,70	1,11	64.465,14
7.11	Ligantes asfálticos - Transporte para Usina				
7.11.1	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	txkm	3.951,30	1,85	7.309,91
7.11.2	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em	txkm	30.293,30	0,73	22.114,11



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

	via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). af_07/2020				
	<b>TOTAL DO SUB ITEM</b>				<b>R\$ 2.716.173,66</b>
<b>8</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$ 1.462.151,74</b>
8.1	Passeios				
8.1.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	m	3.170,00	59,27	187.885,90
8.1.2	Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte)	m3	1.186,88	44,57	52.899,24
8.1.3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m3	949,50	25,55	24.259,73
8.1.4	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m3	316,50	187,06	59.204,49
8.2	Revestimento de Passeios				
8.2.1	Fornec. e assent. de piso podotátil de concreto fck ≥ 35 MPa, cor vermelha, e=6 cm, inclusive areia p/ assentamento, e= 6 cm	m2	1.276,00	197,06	251.448,56
8.2.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m2	5.004,00	108,28	541.833,12
8.2.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022	m2	50,00	131,76	6.588,00
8.3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ e descarga livre	t	2.399,96	3,00	7.199,88
8.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	txkm	41.874,00	1,09	45.642,66



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

8.5	Recuperação - Revestimento de Passeios				
8.5.1	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	8,10	590,36	4.781,92
8.5.2	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	kg	839,70	13,48	11.319,16
8.5.3	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	m2	530,00	59,99	31.794,70
8.6	Revegetação dos taludes				
8.6.1	Plantio de grama batatais em placas. af_07/2024	m2	3.750,00	15,83	59.362,50
8.6.2	Adubação manual de cobertura em áreas de semeadura via seca ou de hidrossemeadura	m2	3.625,00	0,66	2.392,50
8.6.3	Hidrossemeadura	m2	3.625,00	8,36	30.305,00
8.7	Cercas e Muros - construções				
8.7.1	Cerca com mourões de concreto, reto, h=3,00 m, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, com 4 fios de arame farpado nº 14 ou 16 classe 250 - fornecimento e instalação. af_12/2025	m	770,00	77,02	59.305,40
8.7.2	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). af_12/2025	m	190,00	259,59	49.322,10
8.7.3	Muretas / Viga baldrame				
8.7.3.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	m3	1,91	105,64	201,77
8.7.3.2	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	2,26	566,86	1.281,10
8.7.3.3	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m2	32,52	95,72	3.112,81
8.7.3.4	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	58,71	17,61	1.033,88



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

8.7.3.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	66,09	16,00	1.057,44
8.7.4	Muro de alvenaria				
8.7.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	36,00	180,98	6.515,28
8.7.4.2	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual	m2	72,00	6,08	437,76
8.7.4.3	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	m2	72,00	44,06	3.172,32
8.8	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com adesivo estrutural epoxi. af_10/2025_ps	m	16,00	684,22	10.947,52
8.9	Recuperação de dispositivos existentes				
8.9.1	Recuperação de ligação domiciliar (esgoto, água potável)	und	50,00	161,06	8.053,00
8.9.2	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 200 mm	m	25,00	31,76	794,00
	<b>TOTAL DO SUB ITEM</b>				<b>R\$ 1.462.151,74</b>
<b>9</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				<b>R\$ 631.714,84</b>
9.1	Sinalização Horizontal				
9.1.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m2	411,60	24,77	10.195,33
9.1.2	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m2	374,40	58,52	21.909,89
9.1.3	Pintura de setas e zebrações com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m2	76,44	117,53	8.983,99
9.1.4	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	und	364,00	95,66	34.820,24



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

9.2	Sinalização Vertical				
9.2.1	Fornecimento e implantação suporte metálico, inclusive escavação e base de concreto, p/ fixação de placa	und	62,00	316,81	19.642,22
9.2.2	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	m2	22,21	726,00	16.124,46
9.2.3	Semipórtico metálico com vão de 8,3 m, vento de 45 m/s e área de exposição de até 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia extraída e brita produzida	und	1,00	90.449,51	90.449,51
9.2.4	Defensa maleável simples - fornecimento e implantação	m	358,00	976,62	349.629,96
9.2.5	Ancoragem de defesa maleável simples - fornecimento e implantação	m	24,00	1.070,22	25.685,28
9.3	Sinalização de Obra				
9.3.1	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m2	14,00	492,30	6.892,20
9.3.2	Tapume com compensado de madeira. af_03/2024	m2	6,00	130,61	783,66
9.3.3	Fita zebra para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	m	2.000,00	0,17	340,00
9.3.4	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - confecção	m2	600,00	58,23	34.938,00
9.3.5	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível - H = 114 cm e base octogonal de D = 40 cm	und	30,00	184,97	5.549,10
9.3.6	Cone de sinalização em pvc rígido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	und	100,00	57,71	5.771,00
	<b>TOTAL DO SUB ITEM</b>				<b>R\$ 631.714,84</b>
	<b>TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS (COM BDI)</b>				<b>R\$ 9.034.155,84</b>

5.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( X ) Não



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

( ) Sim

Justificativa:

5.2 Haverá necessidade de amostra?

( X ) Não

( ) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: \_\_\_\_\_

5.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória

( X ) Vistoria facultativa

( ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

5.4. Será admitida a subcontratação?

( X ) Não

( ) Sim

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual e **haverá exigência, de 5%**, da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## 6. PRAZOS DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A execução da obra deverá iniciar após a assinatura da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, tendo o prazo de 10 (dez) meses para a conclusão, sempre atendendo o cronograma de obra.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão parcelados e mensais. A cada 30 (trinta) dias, contado do



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

início da prestação dos serviços, a Licitante apresentará à Licitadora a medição dos serviços efetivamente realizados no período, demonstrando a execução dos mesmos. A medição deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

7.2 Caso aprovada a medição pela Licitadora, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, a Licitante apresentará a nota fiscal-fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários/total;

7.3 Os respectivos pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura;

7.4 Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento;

7.5 Para recebimento dos pagamentos deverá ser apresentado junto com a nota fiscal, cópia das guias de pagamento do INSS e FGTS relativos aos funcionários que atuaram na execução do objeto do contrato;

7.6 Dos pagamentos realizados, serão retidos na fonte o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

8.3. Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;

8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021;



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

- 8.5. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão de contrato por não cumprimento do mesmo;
- 8.6. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra qualificada para a realização dos serviços;
- 8.7. Os empregados da contratada não terão relação de emprego com a municipalidade, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 8.8. Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao contratante e terceiros;
- 8.9. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos serviços zelem pelo patrimônio público;
- 8.10. Designar preposto com poderes para representá-la formalmente durante a prestação de serviços e em todos os assuntos operacionais e administrativos;
- 8.11. O preposto da contratada deverá fornecer telefone, endereço e e-mail para o fiscal do contrato;
- 8.12. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- 8.13. Substituir, sempre que solicitado pela contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatório;
- 8.14. Reparar os serviços que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de má execução ou uso de material de má qualidade;
- 8.15. Indenizar o contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à contratante ou terceiros;
- 8.16. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a contratante, devendo, para tanto programar a execução do serviço junto com o fiscal do contrato, podendo ser realizado nos finais de semana e feriados;
- 8.17. Observar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes;
- 8.18. Proceder à limpeza e retirada de entulhos e sujeiras do local de trabalho após a execução do serviço;



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

- 8.19. Dar ciência por escrito ao fiscal do contrato sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- 8.20. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 8.21. Informar ao fiscal do contrato, para efeitos de controle de acesso à contratante, os nomes e identidade dos empregados a serem alocados na prestação de serviço;
- 8.22. Manter durante o prazo contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 8.23. Fornecer aos empregados uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva;
- 8.24. Arcar com o transporte pessoal e de todo o material necessário à execução do serviço;
- 8.25. Não vincular sob hipótese nenhuma o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela contratante;
- 8.26. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;
- 8.27. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e em seus anexos.
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação,



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

10.1. O objeto de contratação tem natureza de serviço comum, uma vez que é possível ter uma base de mercado quando buscamos alternativas parecidas, bem como, o objeto possui grande recorrência nas administrações públicas.

## 11. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2026, e na dotação abaixo discriminada:

Dotação Utilizada	
Código de dotação	Descrição
202	Reduzido
08.001.0015.0451.0008.1402.344905198.175470000010	Completo
R\$ 9.034.155,84	Valor

## 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.1 ficam nomeados como gestor e fiscais dessa contratação os seguintes servidores:

### Gestor:

Nome: Alexandre Ricardo Tamanini
Cargo: Auxiliar Administrativo



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

E-mail: planejamento2@indaial.sc.gov.br

**Fiscal:**

Nome: Andrey Alexandre Pereira
Cargo: Coordenador de Mobilidade Urbana
E-mail: eng3.fiscalizacao@indaial.sc.gov.br

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.3 A fiscalização poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

12.4 A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

12.5 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

**13. DAS SANÇÕES**

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.2 A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

13.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - impedimento de licitar ou contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.7 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.8 A sanção de impedimento de licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.4 supra poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



Município de Indaial – SC  
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC  
Fone: (47) 3317-8800

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.12 A aplicação das sanções previstas nesse item 10 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O reajustamento dos preços registrados será calculado de acordo com a variação dos valores pelo INCC – Índice Nacional da Construção Civil – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, após 12 meses da data base orçamentária, mediante prévio requerimento formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

#### **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Indaial, 1º de junho de 2026.

---

**FABIANO DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento

---

**ANDREY ALEXANDRE PEREIRA**  
Engenheiro Civil